



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o chamamento público **Nº 006/2022**, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 146, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 10 de setembro de 2022.

AVISO

Art. 1º – Divulgar em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP) – ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO as Instituições classificadas por LOTE:

LOTE 01			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA	07.552.266/0001-96	9,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO – ASPEC	11.322.410/0001-75	7,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PPA 2020-2023
LOTE 02			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
CIPÓ – COMUNICAÇÃO	03.083.873/0001-01	9,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO



INTERATIVA			Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA	07.552.266/0001-96	9,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO – ASPEC	11.322.410/0001-75	7,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PPA 2020-2023
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	04.955.132/0001-28	7,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES

LOTE 03

INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA	07.552.266/0001-96	8,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES



			<p>Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA</p> <p>Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL</p>
INSTITUTO BAMBU – INBA	15.109.182/0001-00	8,0	<p>Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO</p> <p>Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE</p>

LOTE 04

INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA	07.552.266/0001-96	8,5	<p>Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO</p> <p>Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES</p> <p>Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA</p> <p>Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL</p>
COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA - COTEFÁVE	05.264.921/0001-85	6,5	<p>Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO</p> <p>Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE</p> <p>Não obteve pontuação no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES</p> <p>Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL</p>



Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador-Ba, em 15 de dezembro de 2022.

**JUSCÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**